

PROJETO DE LEI N° 89/2016

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Denomina de UBS MARIA LÚCIA DA SILVEIRA, a Unidade Básica de Saúde, do Conjunto Dib Mane, conforme especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art.1º - Fica denominada de UBS MARIA LÚCIA DA SILVEIRA a Unidade Básica de Saúde, localizada no Conjunto Dib Mane, neste Município, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de junho de 2016.



JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º SECRETÁRIO



MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 89/2016

